



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/2011
DE 19 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APÓIO FINANCEIRO A ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DA CHAPADINHA, NOVA VENECIA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse a título de apóio financeiro a **ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DA CHAPADINHA**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo primeiro. O referido repasse destina a custear despesa com a contratação de bandas, sonorização e iluminação, para os festejos da ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DA CHAPADINHA.

Parágrafo segundo. O referido apóio financeiro fica condicionado à apresentação de prestação de contas do recurso recebido, devidamente documentada de Notas Fiscais.

Art.3º.Os recursos para o custeio estão previstos na dotação orçamentária 2011, a saber:

PROGRAMATICA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
080	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
080.001.13.392.0030.1.057	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS QUE PRESTIGIEM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
3.3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES		
3.3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	00500	12.000,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APÓIO FINANCEIRO A ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DA CHAPADINHA, NOVA VENECIA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa repassar recursos a título de apóio financeiro a ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DA CHAPADINHA, para custear parte das despesas referente à contratação de bandas, sonorização e iluminação, para os festejos da referida escola, evento este que já se tornou tradicional e de grande aglutinação popular, pois promove lazer e entretenimento.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, precisamos contar a costumeira atenção para aprovação do presente projeto, conforme artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito